**EMENDA Nº 61,** DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019, À **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA.**

**“*Altera o Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Itatiba e dá outras providências*”.**

A **MESA** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**,Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Plenário aprovou na 93ª Sessão Ordinária, realizada nesta data, **promulga** a seguinte **EMENDA** ao texto da Lei Orgânica:

**Art. 1º** - O art. 46 da Lei Orgânica do Município de Itatiba passam a contar com a seguinte redação:

 **“Art. 46** –

.................................................................................................................

.................................................................................................................

**§ 2º** - Cada Vereador poderá fazer a outorga, no decorrer da Legislatura, de 03 (três) títulos de “Cidadão Itatibense” e de 02 (dois) diplomas de “Gratidão do Povo Itatibense”, honrarias previstas no Capítulo VI do Título VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiba, cujos pergaminhos deverão ser entregues em sessão solene realizada no primeiro, segundo e terceiro ano de cada legislatura.

**§ 3º -** Caso as sessões solenes previstas no parágrafo anterior não sejam realizadas nos anos fixados, é garantido aos Vereadores o direito de conceder o quantitativo de títulos de cidadão bem como de gratidão especificados no referido dispositivo, ainda que de forma acumulada na sessão solene subsequente.

**“§ 4º** - A entrega de todos os títulos honoríficos será feita na sessão comemorativa à emancipação político-administrativa do município, exceto os de “Extremada Mãe do Ano” e “Devotado Pai do Ano”, que ocorrerão em todos os anos da legislatura, respectivamente, nas sessões solenes comemorativas ao ‘Dia das Mães’ e ao ‘Dia dos Pais’.”.

**Art. 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Itatiba (L.O.M.I.) entrará em vigor na data de sua publicação.

**MESA DA EDILIDADE**, 06 de fevereiro de 2019.

**AILTON FUMACHI**

Presidente

**JOSÉ ROBERTO FEITOSA**

1º Secretário

**SÉRGIO RODRIGUES**

2ª Secretário

Registrada, Publicada e Afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

**Gabriel Carra Porto Silveira**

Diretor Legislativo